

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

A person in a dark suit and tie is shown from the chest down, holding a glowing, wireframe padlock icon in their hands. The background is a dark blue gradient.

Guia orientativo

EMERENCIANO,
BAGGIO &
ASSOCIADOS
ADVOGADOS

*Este guia foi elaborado para fins estritamente orientativos, com o propósito de levar ao conhecimento de todos, as **expressões, definições, termos, direitos, obrigações, responsabilidades, penalidades**, dentre outros, trazidas pela LGPD - a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, de **maneira simplificada**.*

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA.

Última atualização: fevereiro de 2023.

ÍNDICE

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

04	APLICAÇÃO DA LGPD	13	DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS
05	FUNDAMENTOS DA LGPD	14	DATA PROTECTION OFFICER OU ENCARREGADO
06	PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	15	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD
07	TIPOS DE DADOS PESSOAIS	19	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LGPD
08	AGENTES DE TRATAMENTO	20	O ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
10	BASES LEGAIS		
11	* DO CONSENTIMENTO		
12	* DO LEGÍTIMO INTERESSE		

APLICAÇÃO DA LGPD

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

A LGPD tem como objetivo regular a realização de tratamentos de dados pessoais, em meio FÍSICO ou DIGITAL

A QUEM SE APLICA A LGPD?



Pessoa natural
que realize tratamento de dados pessoais para fins econômicos



Pessoa jurídica
de direito público ou privado, que realize tratamento de dados pessoais

EXCEÇÕES DE APLICAÇÃO



Fins exclusivamente jornalísticos, artísticos ou acadêmicos



Tratamentos que objetivem a segurança pública, defesa nacional e segurança do Estado ou atividades de prevenção e repressão criminal



Pessoas naturais que tratam dados para fins particulares e não econômicos

APLICAÇÃO TERRITORIAL



Operação de tratamento de dados pessoais realizada no território nacional



Atividade que envolva o fornecimento de bens ou serviços a indivíduos localizados no território nacional



Coleta de dados pessoais no território nacional

FUNDAMENTOS DA LGPD

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;**
- II - a autodeterminação informativa;**
- III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;**
- IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;**
- V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;**
- VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e**
- VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.**



PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

- **Finalidade:** propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados. Deve ser de conhecimento do titular antes de qualquer tratamento
- **Adequação:** tratamento apenas de dados compatíveis com as finalidades informadas ao titular
- **Necessidade:** utilização apenas de dados estritamente necessários
- **Livre acesso:** acesso fácil ao tratamento e à integralidade dos dados



As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar **a boa-fé e os princípios**

- **Qualidade dos dados:** dados exatos, claros e fiéis à realidade
 - **Segurança:** uso de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de extravios, destruições, modificações, transmissões ou acessos não permitidos
- **Prevenção:** adoção de medidas para evitar danos aos titulares
 - **Não discriminação:** não utilização de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos
 - **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração de adoção de medidas eficazes ao cumprimento das normas

TIPOS DE DADOS PESSOAIS

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA



PESSOAL

Qualquer informação que identifique uma pessoa natural ou que possa levar à sua identificação. Por exemplo: nome, apelido, RG, CPF, sexo, idade, foto, e-mail, ID de computador, entre outros.



PESSOAL SENSÍVEL

Dado que identifique origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.



ANONIMIZADO

Dado relativo a titular que não pode ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.



DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dado pessoal de crianças e adolescentes demandam um sobrenível de proteção. De acordo com o ECA, crianças são consideradas até 12 anos e adolescentes entre 12 e 18 anos.

- *Uma vez anonimizado, o dado não será mais considerado dado pessoal, na forma da LGPD.*
- *Dados pessoais tornados públicos continuam sendo tutelados pela LGPD.*
- *O dado pode ser pseudominizado, a pseudonimização é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, sendo pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro*

AGENTES DE TRATAMENTO

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA



CONTROLADOR

pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

OPERADOR

pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.



• *Todo operador é um controlador em si mesmo, em relação ao tratamento dos próprios dados pessoais, relativos aos seus colaboradores, clientes, fornecedores de bens e/ou serviços.*

AGENTES DE TRATAMENTO

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

A ANPD ainda traz as seguintes subcategorias em relação aos agentes de tratamento:



CONTROLADORES CONJUNTOS

- Mais de um controlador possui poder de decisão sobre o mesmo tratamento de dados pessoais;
- Há interesse mútuo de dois ou mais controladores, com base em finalidades próprias, sobre um mesmo tratamento; e
- Dois ou mais controladores tomam decisões comuns ou convergentes sobre as finalidades e elementos essenciais do tratamento.



SUBOPERADOR

- Contratado pelo operador para auxiliar na tarefa de tratamento de dados em nome do controlador;
- Tem relação direta com o operador, e não com o controlador;
- Pode ser equiparado ao operador no que tange às responsabilidades da atividade de tratamento de dados.



CONTROLADORES INDEPENDENTES

- Mais de um controlador possui poder de decisão sobre o mesmo tratamento de dados pessoais;
- Cada controlador toma decisões, de maneira individual, sobre a finalidade e elementos essenciais do tratamento;

BASES LEGAIS

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

A LGPD define hipóteses taxativas de tratamento de dados:

DADOS PESSOAIS



1. Consentimento *
2. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
3. Execução de políticas públicas pela Administração Pública
4. Realização de estudos por órgãos de pesquisas
5. Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral
6. Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros
7. Tutela da saúde
8. Interesse legítimo do controlador ou terceiros *
9. Proteção de crédito
10. Para execução de contratos e procedimentos preliminares a eles relacionados

* vide próximos slides

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS



REGRA GERAL: CONSENTIMENTO.

EXCEÇÕES:

- *Cumprimento de obrigação legal ou regulatória*
- *Execução de políticas públicas pela Administração Pública*
- *Realização de estudos por órgãos de pesquisas*
- *Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral*
- *Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros*
- *Tutela da saúde*
- *Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular*

Não há hierarquia entre as bases legais comuns.

Caso o tratamento de dados não se enquadre em nenhuma das hipóteses legais, os dados deverão ser eliminados.

* DO CONSENTIMENTO

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

O consentimento pelo titular deve ser fornecido por escrito ou por qualquer outro meio, desde que demonstre a manifestação inequívoca de sua vontade, cabendo ao controlador o ônus da prova de tal consentimento.

O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas. Caso haja mudança da finalidade para o tratamento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original, o controlador deverá informar previamente o titular de dados sobre as mudanças de finalidade.

Autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais são consideradas nulas.

O consentimento pode ser revogado a qualquer tempo pelo titular, por meio de procedimento gratuito e facilitado.

* DO LEGÍTIMO INTERESSE

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

- a) apoio e promoção de atividades do controlador; e
- a) proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei.

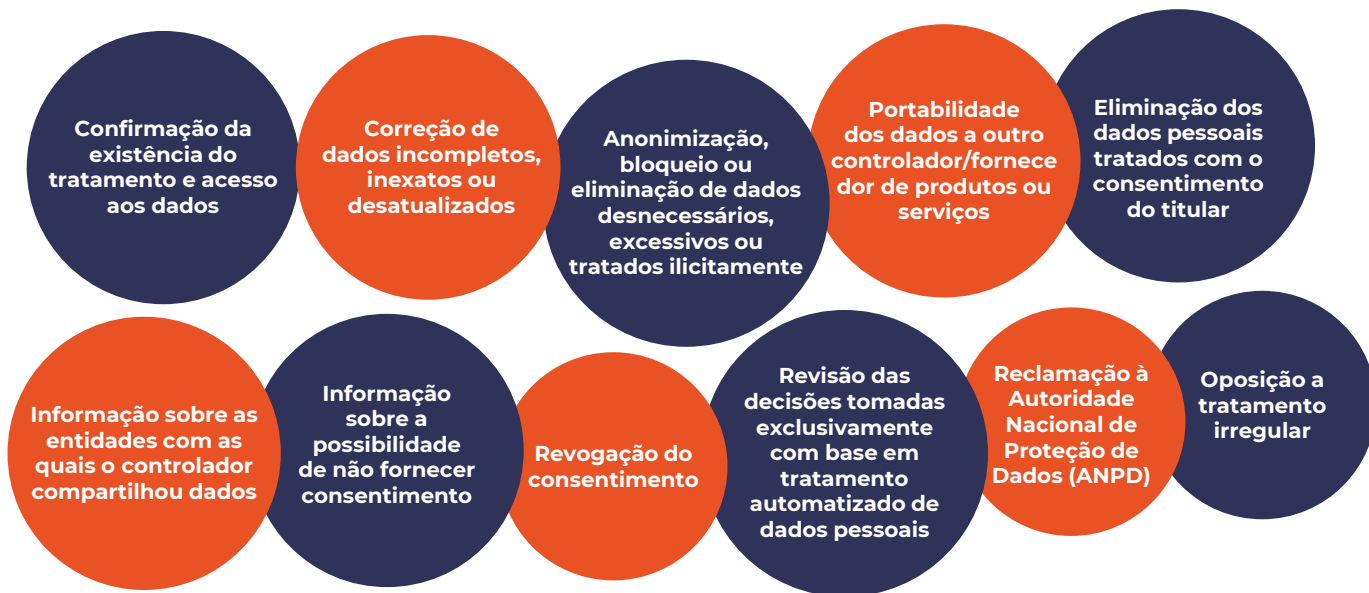
Quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador, somente os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade pretendida poderão ser tratados.

O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse.

Embora o legítimo interesse seja uma das bases legais mais flexíveis e versáteis, o controlador assume maior responsabilidade quando do seu uso, devendo avaliar e respeitar as legítimas expectativas dos indivíduos.

DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA



A confirmação da existência ou acesso a dados pessoais deve ser providenciada imediatamente em formato simplificado ou em até 15 dias por meio de declaração clara e completa, observados os segredos comercial e industrial. Não há prazo expressamente definido na LGPD para atendimento dos demais direitos dos titulares.

DATA PROTECTION OFFICER OU ENCARREGADO

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA



Considera-se Encarregado de Dados Pessoais:

• Pessoa física ou jurídica indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)



As atividades do Encarregado consistem em:

- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

• A lei não exige que o encarregado seja empregado do controlador/operador, sendo possível a terceirização dessa função (DPO as a Service).
• Caso o DPO exerça outras atribuições dentro da organização, recomendamos que seja garantida a inexistência de conflito de interesses entre a função de DPO e essas atribuições.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PREVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA.



Considera-se Autoridade Nacional de Proteção de Dados:

- Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional



É importante que a ANPD priorize engajamento construtivo com a iniciativa privada, por meio de diálogo, apoio, mútua cooperação, orientação, conscientização e informação. As sanções devem ser a última opção, devendo ser aplicadas quando houver uma violação dolosa ou práticas exponencialmente negligentes, condutas reiteradas ou muito graves.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PREVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA.



Considera-se Autoridade Nacional de Proteção de Dados:

- Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional
- Medida Provisória nº 1.124 de 2022 transformou a ANPD em autarquia.



É importante que a ANPD priorize engajamento construtivo com a iniciativa privada, por meio de diálogo, apoio, mútua cooperação, orientação, conscientização e informação. As sanções devem ser a última opção, devendo ser aplicadas quando houver uma violação dolosa ou práticas exponencialmente negligentes, condutas reiteradas ou muito graves.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PREVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA.

COMPETÊNCIAS:

- Zelar pela proteção de dados pessoais e pela observância dos segredos comercial e industrial;
- Elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- Fiscalizar e aplicar sanções;
- Apreciar petições de titular contra controlador após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido em regulamentação;
- Promover o conhecimento sobre proteção de dados pessoais na população e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados e privacidade;
- Cooperar com outras autoridades de proteção de dados;
- Dispor sobre as formas de publicidade das operações de tratamento de dados pessoais, respeitados os segredos comercial e industrial;
- Elaborar relatórios de gestão anuais acerca de suas atividades;



- Solicitar, a qualquer momento, às entidades do poder público que realizem operações de tratamento de dados pessoais informe específico sobre o âmbito, a natureza dos dados e os demais detalhes do tratamento realizado, com a possibilidade de emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei
- Editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos nesta Lei;
- Ouvir os agentes de tratamento e a sociedade em matérias de interesse relevante e prestar contas sobre suas atividades e planejamento;
- Arrecadar e aplicar suas receitas e publicar, no relatório de gestão anual acerca de suas atividades, o detalhamento de suas receitas e despesas;
- Realizar auditorias, ou determinar sua realização, no âmbito da sua atividade de fiscalização, sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pelos agentes de tratamento, incluído o poder público, respeitados os segredos comercial e industrial bem como a proteção dos dados pessoais e o sigilo das informações quando protegidas por lei;



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PREVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

- Celebrar compromissos com agentes de tratamento para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa no âmbito de processos administrativos;
- Editar normas, orientações e procedimentos simplificados e diferenciados, inclusive quanto aos prazos, para que microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem startups ou empresas de inovação, possam adequar-se a esta Lei;
- Garantir que o tratamento de dados de idosos seja efetuado de maneira simples, clara, acessível e adequada ao seu entendimento;
- Comunicar às autoridades competentes as infrações penais das quais tiver conhecimento;
- Comunicar aos órgãos de controle interno, o descumprimento da LGPD por órgãos e entidades da administração pública federal;
- Articular-se com as autoridades reguladoras públicas para exercer suas competências em setores específicos de atividades econômicas e governamentais sujeitas à regulação



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LGPD

O CONTEÚDO ESTE MATERIAL É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO OU DISTRIBUÍDO SEM A SUA PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA

Aplicáveis desde 1º agosto de 2021 (Lei nº 14.010/2020):

- Advertência
- Multa simples (até 2% do faturamento até o limite de R\$ 50 milhões)
- Multa diária
- Possibilidade de publicização da infração
- Bloqueio dos dados pessoais envolvidos
- Eliminação dos dados pessoais envolvidos
- Suspensão parcial, por até 6 meses, do banco de dados envolvido
- Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados

A ANPD avaliará os seguintes parâmetros e critérios para a aplicação das sanções:

- Gravidade e natureza das infrações
- Boa-fé e cooperação do infrator
- Vantagem obtida com a infração
- Condições econômicas do infrator
- Reincidência e gravidade do dano causado
- Adoção de mecanismos e procedimentos internos de proteção de dados
- Adoção de política de boas práticas e governança
- Pronta adoção de medidas corretivas
- Proporção entre a gravidade da infração e a intensidade da sanção

O ESCRITÓRIO EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Com 30 anos de atuação, o **Emerenciano, Baggio e Associados – Advogados** têm contribuído para o crescimento e desenvolvimento de seus clientes, apoiando-os em suas decisões de negócios e estratégicas por meio do devido aconselhamento e representação jurídica.

O Escritório compõe o seletto grupo de grandes escritórios mais admirados do Brasil com atuação empresarial full-service, sendo seguidamente reconhecido com destaque por sua performance nas mais diversas transações.

Com prática destacada e inovadora em contencioso judicial, administrativo e arbitragens nacionais e internacionais, atua também na advocacia extrajudicial pela área de Suporte Legal a Negócios, desenvolvendo ainda Projeto Especiais que se aproveitam do conhecimento jurídico e da visão de negócios para o aconselhamento legal-estratégico.

EMERENCIANO,
BAGGIO &
ASSOCIADOS
A D V O G A D O S

© Emerenciano Baggio & Associados - Advogados
Todos os direitos reservados.



SÃO PAULO – PAULISTA

Rua Cincinato Braga, 340 – 7º Andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP 01333-010

Fone: 55 (11) 2123-4500

CAMPINAS – SP

Rua Barão de Jaguara, 655 – 2º Andar
Centro – CEP 13015-925

Fone: 55 (19) 2102-7600

BRASÍLIA – DF

Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Bloco A, nº 190,
Edifício Corporate Financial Center,
Sala 502 Parte L-2, Asa Norte,
Brasília /DF, CEP: 70712-900.

Fone: 55 (61) 3329-6044